



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br



## PROJETO DE LEI Nº 21/2025

**De autoria da Mesa Diretora.**

**Altera os valores dos vencimentos dos Assessores Parlamentares da Câmara Municipal de Bebedouro e dá outras providências.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que aprova o seguinte Projeto de Lei, de autoria da Mesa Diretora:

**Art. 1º** A tabela constante do Anexo II da Lei n. 3.320 de 6 de outubro de passa a vigorar com a seguinte redação:

### ANEXO II TABELA DE VENCIMENTOS – COMISSIONADOS

REFERÊNCIA	CARGO	VALOR
15	ASSESSOR PARLAMENTAR	R\$ 7.042,57
19	CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA	R\$ 13.520,07
20	ASSESSOR DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA	R\$ 16.561,44

**Art. 2º** Os vencimentos dos cargos de Chefe de Gabinete da Presidência e Assessor de Gabinete da Presidência permanecem inalterados.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias 01.01.00 01.122.2425 3.1.90.11.00 01 - Vencimentos, Vantagens Fixas, Pessoal Civil - e 01.01.00 01.122.2425 3.1.91.13.00 01 - Obrigações Patronais - Intra Ofss, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bebedouro, 24 de abril de 2025.

**Artur Ernesto Henrique**  
Presidente

**Jorge Emanuel Cardoso Rocha**  
1º Secretário

**Leonardo Moura Munhoz**  
2º Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br



## Justificativa

Objetiva-se, com o presente projeto, reajustar os vencimentos bases dos Assessores Parlamentares para que os mesmos atinjam o valor equivalente à maior remuneração percebida atualmente por ocupante do mesmo cargo o qual, na vigência de regramento anterior, participou da progressão inerente ao plano de carreira vigente naquela ocasião, tendo assegurado seu direito adquirido ao recebimento da respectiva remuneração após as alterações no plano de cargos e salários dos servidores do Poder Legislativo que retirou os servidores comissionados do regime de progressão.

Atualmente, existe nos quadros do Poder Legislativo servidor comissionado ocupante do cargo de Assessor Parlamentar que foi alcançado pela progressão de carreira sob a vigência da legislação anterior, cujo vencimento base atinge o montante de R\$ 7.042,57, enquanto que, os demais servidores comissionados ocupantes do mesmo cargo, não alcançados pelo anterior regime que permitia a progressão, percebem o montante base de R\$ 5.578,39 e executam as mesmas atribuições do primeiro.

Seguem em anexo ao presente projeto o instrumento de impacto financeiro bem como a declaração do ordenador, como cumprimento das disposições exigidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal.



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=N9N4A0WE87EPJTHD>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: N9N4-A0WE-87EP-JTHD**



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:51383/2025 - 24/04/2025 - 14:44 - N9N4-A0WE-87EP-JTHD